



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600027-94.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600027-94.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.480

(29/01/2025)

*Designa Juíza de Direito para exercer a Jurisdição na 40ª Zona Eleitoral (com sede em Delmiro Gouveia), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000528-56.2025.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Caio de Melo Evangelista, junto à 40ª Zona Eleitoral (Delmiro Gouveia-AL), fora interrompido em função de sua designação para responder pela Comarca de Pilar, com prejuízo de suas funções, conforme consta da

Portaria nº 273/2025, do Tribunal de Justiça/AL, publicada no Diário Oficial do Poder Judiciário, em 17/01/2025;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito da Comarca de Delmiro Gouveia, deve ser indicada para a titularidade da 40ª Zona Eleitoral a Excelentíssima Senhora Drª. Raquel David Torres de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Raquel David Torres de Oliveira, Juíza de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Delmiro Gouveia, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 40ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Des. KLEBER RÊGO LOUREIRO

Presidente